



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 278, DE 2020

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1857519&filename=PL-278-2020



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas.

Art. 2º Fica instituída a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas, que será realizada, anualmente, de 15 a 22 de outubro.

§ 1º Durante a semana, serão desenvolvidas atividades para incentivo à doação de córneas e à captação de doadores por meio de atendimento humanizado realizado por profissionais e equipes de voluntários, bem como para esclarecimentos sobre esses temas.

§ 2º As ações, as atividades e as campanhas publicitárias deverão envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e sobre a importância da doação de córneas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 578/2022/PS-GSE

Brasília, 19 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 278, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Apresentação: 19/10/2022 10:16 - Mesa

DOC n.830/2022

